



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1232,**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER COM A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de Agosto de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 037/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

**Art. 1º -** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 378.888,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), distribuídos nas seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	359.478,00
0.02.14	300.012	
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.410,00
0.02.14	300.014	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 378.888,00</b>

**Art. 2º -** O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas:

Programa Qualis Mais	359.478,00
Programa Glicemia	19.410,00
<b>Total</b>	<b>378.888,00</b>



# ***Município de Ilha Comprida***

## ***Estância Balneária***

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE AGOSTO DE 2015**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**